

Jéssica Macedo - CD - Brasil

1- Pode ser utilizado taxa DU ou incentivo na emissão dos bilhetes?

Resposta: Critério de julgamento MAIOR DESCONTO

2- Será aceito taxa negativa? Qual o menor valor possível? Quantas casas decimais devem ser utilizadas na realização da proposta? 2 ou 4? Como deve ser cadastrado no Comprasnet valor cheio ou valor total com a taxa?

Resposta: Conforme edital:

Item 6.9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Item 6.9.1.1 Quantidade, valores unitários e totais dos itens e percentuais de desconto;

Item - 7.5 O envio dos lances deverá corresponder ao MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO.

Item - 7.8 O intervalo mínimo de diferença de percentuais, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,2% (dois décimos).

3- Qual o prazo de faturamento?

R - 5.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará o pagamento à CONTRATADA através de Ordem Bancária mediante depósito em conta-corrente da **CONTRATADA** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a execução do serviço e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

4- Qual a agência de viagens atual? E qual o valor da taxa?

Resposta - Decolando Turismo e Representações Ltda. Taxa R\$ 0,01

5- Será necessário posto de atendimento dentro do órgão?

Resposta - Contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais domésticas e internacionais e demais serviços complementares, por meio de atendimento remoto (e-mail) e por telefone.

6- Será exigida garantia?

R - O edital não menciona garantia

Jéssica Macedo - CD - Brasil

1- Pode ser utilizado taxa DU ou incentivo na emissão dos bilhetes?

2- Será aceito taxa negativa? Qual o menor valor possível? Quantas casas decimais devem ser utilizadas na realização da proposta? 2 ou 4? Como deve ser cadastrado no Comprasnet valor cheio ou valor total com a taxa?

3- Qual o prazo de faturamento?

4- Qual a agência de viagens atual? E qual o valor da taxa?

5- Será necessário posto de atendimento dentro do órgão?

6- Será exigida garantia?



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Resposta ao pedido de esclarecimento

1 mensagem

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

19 de março de 2024 às 16:17

Para: jessica.macedo@cd-brasil.com

Em anexo, edital para consulta.

1- Pode ser utilizado taxa DU ou incentivo na emissão dos bilhetes?

Resposta: Critério de julgamento MAIOR DESCONTO

2- Será aceito taxa negativa? Qual o menor valor possível? Quantas casas decimais devem ser utilizadas na realização da proposta? 2 ou 4? Como deve ser cadastrado no Comprasnet valor cheio ou valor total com a taxa?

Resposta: Conforme edital:

Item 6.9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Item 6.9.1.1 Quantidade, valores unitários e totais dos itens e percentuais de desconto;

Item - 7.5 O envio dos lances deverá corresponder ao MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO.

Item - 7.8 O intervalo mínimo de diferença de percentuais, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,2% (dois décimos).

5-Será necessário posto de atendimento dentro do órgão?

Resposta - Contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais domésticas e internacionais e demais serviços complementares, por meio de atendimento remoto (e-mail) e por telefone.

6- Será exigida garantia?

Atenciosamente,

Kátia Araujo

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419



PE 90007-2024_+ TR_Passagens aéreas.pdf
7935K



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Esclarecimentos - Edital 90007/2024 - UASG: 925125

5 mensagens

Jessica Macedo - cd Brasil <jessica.macedo@cd-brasil.com>
Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

19 de março de 2024 às 15:40

Bom dia,

A agência Compra Direta, vem por meio deste solicitar os esclarecimentos abaixo:

- Pode ser utilizado taxa DU ou incentivo na emissão dos bilhetes?
- Será aceito taxa negativa? Qual o menor valor possível? Quantas casas decimais devem ser utilizadas na realização da proposta? 2 ou 4? Como deve ser cadastrado no Comprasnet valor cheio ou valor total com a taxa?
- Qual o prazo de faturamento?
- Qual a agência de viagens atual? E qual o valor da taxa?
- Será necessário posto de atendimento dentro do órgão?
- Será exigida garantia?

Agradeço desde já e fico no aguardo.

At.te,

Jéssica Macedo

Finanças

 jessica.macedo@cd-brasil.com (11) 4054-3204 cd-brasil.com

@compradiretabr



Compra Direta

viagens corporativas sem intermediários

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "TJ, Cerimonial" <cerimonial@tjma.jus.br>

19 de março de 2024 às 16:15

Prezados,

Para responder nos itens que lhe for pertinente.

Atenciosamente,
Kátia Araujo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

Cerimonial TJ <cerimonial@tjma.jus.br>
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

20 de março de 2024 às 14:08

Boa tarde!

Resposta aos questionamentos abaixo:

Qual a agência de viagens atual?

- Decolando Turismo e Representações Ltda.

E qual o valor da taxa?

- R\$ 0,01

Atenciosamente,

Isabel Aquino

Aux. Judiciário - mat.144485

Secretária do Chefe de Cerimonial

Marcia Maria Fernandes Ribeiro Banhos

Chefe do Cerimonial

Matrícula: 65318

Telefones: 98 2055-2030 / 2031

98 9 88187917



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

20 de março de 2024 às 14:12

Para: Jessica Macedo - cd Brasil <jessica.macedo@cd-brasil.com>

Prezada,

Resposta aos questionamentos abaixo:

Qual a agência de viagens atual?

- Decolando Turismo e Representações Ltda.

E qual o valor da taxa?

- R\$ 0,01

Atenciosamente,

Kátia Araujo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jessica Macedo - cd Brasil <jessica.macedo@cd-brasil.com>

21 de março de 2024 às 10:02

Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Bom dia!

Obrigada pelas respostas.

At.te,

Jéssica Macedo

Finanças

 jessica.macedo@cd-brasil.com

 (11) 4054-3204

 cd-brasil.com



@compradiretabr



Compra Direta

viagens corporativas sem intermediários

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - PREGÃO:900072024 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

3 mensagens

Wilson - Dep Licitacoes - Brasitur <licitacao@brasitur.com.br>

28 de março de 2024 às 09:02

Para: colicitacao@tjma.jus.br

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

UASG: 925125

PREGÃO:900072024

DATA DE ABERTURA: 08/04/2024, ÀS 10:00 H

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais domésticas e internacionais e demais serviços complementares, por meio de atendimento remoto (e-mail) e por telefone.

A **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 23.361.387/ 0001-07, situada no endereço Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450, pretendendo participar da licitação solicita o Seguinte Esclarecimento:

Tendo em vista que grande parte das agências fornecem as passagens aéreas através de consolidadoras, onde os valores são os mesmos praticados em site oficial das CIAS AÉREAS conforme ANAC. Não há acordos comerciais especiais; as consolidadoras desempenham o papel de distribuidores pelos quais as agências oferecem seus serviços.

É relevante mencionar que a questão das consolidadoras utilizadas como parte do serviço de agenciamento de viagens foi considerada e resolvida pelo TCU em 2011, conforme o acórdão 1285/2011 - Plenário TC 005.686/2011-3 rel. Min. Jose Jorge, 18.05.2.

Levando em consideração que as legislações de licitações, aponta e tem como princípio o instrumento da competitividade, **QUESTIONAMOS**:

Há possibilidade de usarmos a IATA de Consolidadora no processo licitatório?

Atenciosamente,

Favor, confirmar o recebimento desse e-mail.



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

SOBRE QUESTIONAMENTO DA

3 mensagens

Cerimonial TJ <cerimonial@tjma.jus.br>

4 de abril de 2024 às 16:06

Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos <colicitacao@tjma.jus.br>

À Senhora Pregoeira

Kátia Araújo

Coordenadoria de Licitação

Senhora Pregoeira,

Sobre o questionamento da empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA sobre se “ há possibilidade de usarmos a IATA de Consolidadora no processo licitatório”, referente ao Pregão: 90072024, informamos que o edital já permite que a licitante apresente a declaração expedida pelas empresas internacionais de transporte aéreo regular, listadas na página da ANAC, comprovando que é possuidora de crédito direto e está autorizado a emitir bilhetes, conforme item 10.6.2.1 do edital, caso não possua o registro perante a IATA.

Atenciosamente,

Isabel Aquino*Aux. Judiciário - mat.144485**Secretária do Chefe de Cerimonial***Marcia Maria Fernandes Ribeiro Banhos****Chefe do Cerimonial****Matrícula: 65318****Telefones: 98 2055-2030 / 2031****98 9 88187917****Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA** <colicitacao@tjma.jus.br>

4 de abril de 2024 às 16:52

Para: babacu@babacuturismo.com.br

Prezados,

Resposta ao seu pedido de esclarecimento.

Atenciosamente ,

Kátia Araújo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: licitacao@brasitur.com.br

4 de abril de 2024 às 16:57

Prezados,

Encaminho resposta ao seu pedido de esclarecimento.

Atenciosamente ,
Kátia Araújo

----- Forwarded message -----

De: **Cerimonial TJ** <cerimonial@tjma.jus.br>

Date: qui., 4 de abr. de 2024, 16:12

Subject: SOBRE QUESTIONAMENTO DA

To: Coordenadoria de Licitação e Contratos <colicitacao@tjma.jus.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

ESCLARECIMENTO EDITAL

2 mensagens

babacu@babacuturismo.com.br <babacu@babacuturismo.com.br>
Para: colicitacao@tjma.jus.br

2 de abril de 2024 às 15:51



Prezados, boa tarde!

Vimos, através deste, solicitar o seguinte esclarecimento, para participação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2024.

1. É possível participar do referido certame como AGÊNCIA CONSOLIDADA? Não encontramos nenhuma menção sobre isso no Edital, porém existe um ACÓRDÃO DO TCU já pacificando o tema (segue anexo)

Ficamos no aguardo de sua breve resposta.

Atenciosamente,

Amadeu Lisboa Jr**Diretor/Babaçu Turismo****(98) 98114-1240**www.babacuturismo.com.br@babacuturismoslz**ACORDAO TCU CONSOLIDADA.pdf**
244K

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "TJ, Cerimonial" <cerimonial@tjma.jus.br>

2 de abril de 2024 às 15:54

Prezados,

Encaminho pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,
Kátia Araujo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419



ACORDAO TCU CONSOLIDADA.pdf

244K

Resposta: Não será vedada a participação de agência consolidada no certame. Nesse mesmo sentido tem-se o posicionamento do Plenário do TCU: “É possível a participação de empresas ‘consolidadas’ em licitações para aquisição de passagens aéreas, ainda que declarações necessárias à tal participação sejam emitidas em nome de empresa ‘consolidadora’”. Representação trouxe notícias ao Tribunal acerca de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 01/2011, realizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – (Confea), objetivando a contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de reserva, marcação e emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de um posto de atendimento a ser instalado no edifício sede do Confea. Para a representante, dentre as irregularidades da licitação, estaria a necessidade de as agências de viagens participantes do certame serem filiadas ao Internacional Air Transport Association - (IATA), condição que já teria sido afastada por esta Corte em outras oportunidades, por favorecer as grandes agências. O edital norteador do certame também seria irregular, segundo a representante, por não permitir o atendimento da exigência por intermédio de uma empresa ‘consolidadora’. Todavia, ao analisar a matéria, a unidade técnica verificou não existir qualquer disposição editalícia nesse sentido. Ainda assim, no voto, a partir de decisão anterior do Tribunal, o relator destacou que é entendimento do TCU ser possível a participação de agências de viagens ‘consolidadas’ em licitações que tenham por objeto a aquisição de passagens aéreas, ainda que declarações necessárias à participação sejam emitidas em nome de empresa consolidadora, pois, “em razão do contrato firmado com a consolidadora, a agência de viagem ‘consolidada’ fica autorizada a assumir diversos compromissos comerciais, valendo-se para tanto da prerrogativa sinalagmática adquirida junto à consolidadora, vez que esta segunda empresa, por ser a repassadora dos bilhetes aéreos, respalda a relação mercantil firmada entre a consolidada e o meio consumidor”. (...) Precedente citado: Acórdão 1677/2006, do Plenário. Acórdão nº 1285/2011-Plenário, TC- 005.686/2011- 3, rel. Min. José Jorge, 18.05.2011.



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

SOBRE QUESTIONAMENTO DA

3 mensagens

Cerimonial TJ <cerimonial@tjma.jus.br>

4 de abril de 2024 às 16:06

Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos <colicitacao@tjma.jus.br>

À Senhora Pregoeira

Kátia Araújo

Coordenadoria de Licitação

Senhora Pregoeira,

Sobre o questionamento da empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA sobre se “ há possibilidade de usarmos a IATA de Consolidadora no processo licitatório”, referente ao Pregão: 90072024, informamos que o edital já permite que a licitante apresente a declaração expedida pelas empresas internacionais de transporte aéreo regular, listadas na página da ANAC, comprovando que é possuidora de crédito direto e está autorizado a emitir bilhetes, conforme item 10.6.2.1 do edital, caso não possua o registro perante a IATA.

Atenciosamente,

Isabel Aquino*Aux. Judiciário - mat.144485**Secretária do Chefe de Cerimonial***Marcia Maria Fernandes Ribeiro Banhos****Chefe do Cerimonial****Matrícula: 65318****Telefones: 98 2055-2030 / 2031****98 9 88187917****Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA** <colicitacao@tjma.jus.br>

4 de abril de 2024 às 16:52

Para: babacu@babacuturismo.com.br

Prezados,

Resposta ao seu pedido de esclarecimento.

Atenciosamente ,

Kátia Araújo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: licitacao@brasitur.com.br

4 de abril de 2024 às 16:57

Prezados,

Encaminho resposta ao seu pedido de esclarecimento.

Atenciosamente ,
Kátia Araújo

----- Forwarded message -----

De: **Cerimonial TJ** <cerimonial@tjma.jus.br>

Date: qui., 4 de abr. de 2024, 16:12

Subject: SOBRE QUESTIONAMENTO DA

To: Coordenadoria de Licitação e Contratos <colicitacao@tjma.jus.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]